

000001



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



PROCESSO Nº 307/2022

MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	38/2022
REFERENTE	Aquisição de troféus e medalhas para premiação aos participantes da 5ª Corrida do Trabalhador que será realizada no dia 1º de maio de 2022. PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS	
EMIÇÃO	18 DE ABRIL DE 2022	

Proc. Administrativo 10.138/2022

De: Mailson N. - SME

Para: SME - Secretaria Municipal de Esportes - A/C Almir L.

Data: 07/04/2022 às 11:00:04

Setores envolvidos:

GP, SMA, SME

Dispensa premiação 5ª Corrida Do Trabalhador - R\$ 16.230,00

Prezados,

Segue em anexo Termo de Referencia para aquisição de medalhas e troféus para a 5ª Corrida do Trabalhador.

Mailson Do Nascimento

Agente Administrativo

Anexos:

Dispensa_medalhas_e_trofeus_Corrida_do_Trabalhador_2022_convertido.pdf



TERMO DE REFERÊNCIA

(Dispensa de Licitação)

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência têm por objeto a aquisição de troféus e medalhas para premiação aos participantes da 5ª Corrida do Trabalhador, em atendimento à Secretaria de Esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Justificamos a realização do presente processo licitatório tendo em vista a necessidade de aquisição de medalhas e troféus que serão destinados à premiação da 5ª Corrida do Trabalhador 2022, que será realizada em 01/05/2022, Feriado Nacional do Dia do Trabalhador.

Esse evento conta com o apoio da Secretaria Municipal de Esportes de Francisco Beltrão na organização e desenvolvimento das atividades durante a realização da corrida.

A Secretaria apoia e desenvolve atividades que visam o bem estar físico, mental e social de crianças, jovens e adultos, sendo a corrida de rua uma importante ferramenta para alcançar tal objetivo.

As medalhas e troféus a serem adquiridos são personalizados, sendo sua arte desenvolvida em alusão ao evento.

O município não possui licitação vigente que contempla aquisição de premiações como esta.

Todos os participantes inscritos receberão medalha de participação e os 03 primeiros colocados em cada categoria, receberão troféus. Serão provas de 05 e 10 km (masculino e feminino) e corridas kids (até 14 anos), divididas por idade. O horário previsto para início das competições é 7:30 hr, com largada e chegada no Parque de Exposições.

Em relação à quantidade a ser solicitada, foi apurada de acordo com o número de inscrições disponibilizadas, sendo 1000 inscrições/medalhas e 148 troféus.

O cronograma oficial do evento encontra-se em anexo a este.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com a planilha em anexo.

3 – EMPRESA CONTRATADA:

H. F. Soluções LTDA, CNPJ 17.886.949/0001-33, com sede no município de Sombrio - SC.

4 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

As medalhas e troféus, objeto desta licitação, deverão ser entregues, sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria de Esportes, localizada na Rua Tenente Camargo, nº 788, Bairro Presidente Kennedy, no Município de Francisco Beltrão.





5 – CRONOGRAMA/PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

As medalhas e troféus deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, de forma única, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida na respectiva Nota de Empenho.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com a solicitação, pelo período de 06 (seis) meses (vigência).

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega das medalhas e troféus em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local definido pela Secretaria de Esportes, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- as despesas referentes ao transporte e envio dos objetos serão por conta da contratada;
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, as medalhas e troféus com avarias ou defeitos;
- responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

DO CONTRATANTE:

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- receber e verificar minuciosamente, a conformidade das medalhas e troféus recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

0000 5

- comunicar à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nas medalhas e troféus fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;
- notificar a Contratada quando se observar falhas ou irregularidades na execução do contrato;
- prestar as devidas informações e esclarecimentos quando solicitados pela Contratada;
- comunicar com antecedência os locais e horários em que os serviços de arbitragem deverão ser prestados;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à aquisição dos referidos objetos, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	80593	Medalha personalizada, com 10,5 cm de diâmetro, confeccionada em Zamak, por fundição, com fita em poliéster, sublimada, medidas 2,5 x 80 cm.	1000	Un.	9,40	9.400,00
2	80594	Troféu personalizado em MDF, 28 cm de altura, adesivo em vinil, com arte em alusão ao evento.	148	Un.	46,15	6.830,20

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 16.230,00
(Dezesseis mil, duzentos e trinta reais)

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município (recursos livres).

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo servidor Mailson do Nascimento, da Secretaria Municipal de Esportes, telefone (46) 3523-5080, a fim de verificar a conformidade do objeto desse Termo de Referência com as especificações técnicas nele contidas.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- Data de envio do termo: 07/04/2022
- Secretaria Municipal de Esportes
- Elaborador deste Termo de Referencia: Mailson do Nascimento
- Telefone para Contato: (46) 3523-5080
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

11 – AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, ___/___/2022

Almir Hugo Lopes
Diretor Dep. De Esportes

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

12 – ANEXOS:

- ANEXO I – Obtenção dos valores
- ANEXO II – Orçamentos
- ANEXO III – Documentação da empresa





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000.0 7

ANEXO I - OBTENÇÃO DOS VALORES

Item	Descrição	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Nº de Cotações	Menor valor a ser considerado
		Zanoello Ind. De Troféus	H. F. Soluções LTDA	Premier Artigos Esportivos	Top Troféus e Medalhas LTDA		
1	Medalha personalizada, com 10,5 cm de diâmetro, confeccionada em Zamak, por fundição, com fita em poliéster, sublimada, 2,5 cm de largura e 80 cm de comprimento.	19,17	9,40	9,45	13,20	4	9,40
2	Troféu personalizado em MDF, 28 cm de altura, adesivo em vinil, com arte em alusão ao evento.	32,50	46,15	47,40	46,16	4	46,15





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000.008

ANEXO II - ORÇAMENTOS





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

0010 9

ANEXO III – DOCUMENTOS DA EMPRESA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 48C0-20D6-9014-D81B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 07/04/2022 11:05:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALMIR HUGO LOPES (CPF 246.XXX.XXX-91) em 07/04/2022 11:27:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 07/04/2022 11:50:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/48C0-20D6-9014-D81B>

H. F. SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 17.886.949/0001-33

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUALhttp://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C_LQPF5j9yRA&chave2=Ug8cwwspn_-cK6j5CvUINA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02717987932-HIGOR FERNANDES DOS SANTOS

HIGOR FERNANDES DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, nascido em 18/02/1980, Empresário, residente e domiciliado à Rua Jose Patrício dos Santos, n.º 907, Bairro Parque das Avenidas, Sombrio – SC, CEP 88960-000, portador da Carteira de Identidade n.º 3.453.545 expedida pelo SESP/SC e CPF n.º 027.179.879-32.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial “**H. F. DOS SANTOS SOLUÇÕES**”, com sede na Rua Antonio Inácio da Rosa, n.º 77, Centro, Sombrio – SC – CEP: 88960-000, Inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC sob NIRE n.º 42206218979 e CNPJ n.º 17.886.949/0001-33, delibera de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO**ENDEREÇO**

♦ **CLÁUSULA 01** ⇒ A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **Rua Doutor Antonio Bottini, n.º190, Centro, Sombrio – SC, CEP 88.960-000.**

DO OBJETO SOCIAL

♦ **CLÁUSULA 01** ⇒ A sociedade passa a ter o seguinte objeto: **Comercio varejista de artigos esportivos; comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de material elétrico; comercio varejista de materiais de construção em geral; comercio varejista de artigos de papelaria; serviços de fotocópias e impressão em plotter - plotagem; fabricação de medalhas.**

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

A vista das modificações ora ajustadas, os sócios deliberam reformar e dar nova redação consolidada ao seu Contrato Social, da forma a seguir:

DO NOME EMPRESARIAL

♦ **CLÁUSULA 01** ⇒ A sociedade adotará o nome empresarial de **H. F. SOLUÇÕES LTDA**, fica constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

DA SEDE

♦ **CLÁUSULA 02** ⇒ A sociedade tem como sede a **Rua Doutor Antonio Bottini, n.º190, Centro, Sombrio – SC, CEP 88.960-000.**

DO CAPITAL SOCIAL

♦ **CLÁUSULA 03** ⇒ O capital social é R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Cotas	Percentual	Valor (R\$)
✓ HIGOR FERNANDES DOS SANTOS	10.000	100,00%	10.000,00
✓ Total	10.000	100,00%	10.000,00

DO OBJETIVO SOCIAL

♦ **CLÁUSULA 04** ⇒ A sociedade terá como objetivo social o ramo de: **Comercio varejista de artigos esportivos; comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comercio**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/01/2022

Certifico o Registro em 21/01/2022 Data dos Efeitos 19/01/2022

Arquivamento 20226958400 Protocolo 226958400 de 19/01/2022 NIRE 42206218979

Nome da empresa H. F. SOLUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://rcgin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163639479709863

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

628198-2
628199-1

H. F. SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 17.886.949/0001-33

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

DO ENQUADRAMENTO

♦ **CLÁUSULA 14** ⇒ Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2016.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

♦ **CLÁUSULA 15** ⇒ Se a atividade da empresa necessitar a responsabilidade técnica ficará a cargo de um profissional devidamente habilitado.

• **CLÁUSULA 16** ⇒ Os casos omissos não regulamentados pelo presente contrato, serão observados as disposições contidas na legislação vigente.

• **CLÁUSULA 17** ⇒ Fica eleito o Foro da Comarca de Sombrio – SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

SOMBRIO – SC, 19 de Janeiro de 2022.

HIGOR FERNANDES DOS SANTOS

CPF: 027.179.879-32

(Processo assinado com certificado digital)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/01/2022 Data dos Efeitos 19/01/2022

Arquivamento 20226958400 Protocolo 226958400 de 19/01/2022 NIRE 42206218979

Nome da empresa H. F. SOLUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163639479709863

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

21/01/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H. F. SOLUCOES LTDA
CNPJ: 17.886.949/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:05:27 do dia 21/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2022.

Código de controle da certidão: **535E.E792.1761.911E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.886.949/0001-33
Razão
Social: H F SOLUCOES LTDA
Endereço: R DOUTOR ANTONIO BOTTINI 190 /
CENTRO / SOMBRIO / SC / 88960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

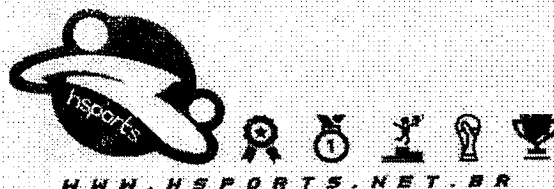
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2022 a 24/04/2022

Certificação Número:
2022032601294371032682

Informação obtida em 06/04/2022 16:57:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Dados bancários:

Banco: 756 - Sicoob	Agencia: 3070	Conta Corrente: 31.135-9.
----------------------------	----------------------	----------------------------------

Prezados Senhores,


Vimos por meio deste, informar que, para o fornecimento dos itens cotado, os preços unitários e o valor global da proposta seguem abaixo:

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Medalhas personalizadas, confeccionadas através e um processo de fundição, material Zamak, Acabamento, banhos padrões de core Ouro envelhecido. Fita: Confeccionada por processo de sublimação acetinada, material de composição de fios de poliéster especialmente tratados com acabamento de cetim e personalização nas suas superfícies. Formato único sem emendas. Dimensões: 2,5cm de largura e 80cm de comprimento	UN	1000	R\$ 9,40	R\$ 9.400,00
2	Troféu 28cm personalizado em mdf de 6mm de espessura - com base inferior recortada com base na construção do modelo, conformidade com as logomarcas e demais caracteres gráficos relativos ao evento, formando uma unidade impar, harmônica e equilibrada. Adesivo em vinil.	UN	148	R\$ 46,15	R\$ 6.830,20
				TOTAL	R\$16.230,00

Validade da proposta: 30 dias

Sombrio – SC 01 Abril de 2022


 HUGO FERNANDES DOS SANTOS
 CPF 027179878-32
 REPRESENTANTE LEGAL
 H.F. SOLUÇÕES LTDA

HSPORTS
 17.886.949/0001-33
 H.F. SOLUÇÕES LTDA
 R. DOUTOR ANTONIO BOTTINI, Nº190
 CENTRO - SOMBRIO - SC
 CEP: 88.960-000 / Fone: 99848-9273

Rua. Antônio Bottini, 190, Centro, Sombrio – SC,
 CEP: 88.960-000 - Fone: (48) 9.9848-9273
 H.F. SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 17.886.949/0001-33
 contato@hsports.net.br – www.hsports.net.br

002016

 ZANOELLO IND. DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA AVELINO ZANOELLO, 01 - BAIRRO: SÃO MIGUEL - LAGES/SC FONE: (49) 21010-200 - EMAIL: zanoello@zanoello.com.br CNPJ: 81.839.540/0001-65 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 252.757.173			ORÇAMENTO	
			Número	054763
Nome do Cliente			Atendente	
ABAA ASSOCIAÇÃO BELTRONENSE DE ATLETAS AMADORES			CART. 06	
Aos cuidados de			Fone:	
			() -	
E-mail		Fax		Departamento
		() -		
ITENS DO ORÇAMENTO				
Qtidade	Cód.	Descrição do Produto	Vlr Unit.	Vlr Total
1.000,00	E-0199	MEDALHA EXCLUSIV 100 X 4,0 ENVELHECIDA	19,17	19.170,00
148,00	T-999	TROFEU PERSONALIZADO	32,50	4.810,00
	28/cm			

**ORÇAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

PREMIAÇÃO:

Itens	Descrição do Produto	Quant.	Valo UN.	Total
1	MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA EM METAL TAMANHO 10,5 X 8,5CM, BANHO OURO VELHO, COM FITA PERSONALIZADA	1000	R\$ 13,20	R\$ 13.200,00
2	TROFEU EM MDF PERSONALIZADO TAMANHO 27,6CM X 28,85CM, COM ENCAIXE PARA A MEDALHA	150	R\$ 46,16	R\$ 6.924,00
TOTAL				R\$ 20.124,00

Aspectos Gerais

- 1: Condições de Pagamento: A VISTA
- 2: Prazo de entrega: 30 DIAS
- 3: Frete: CIF
- 4: Validade de Orçamento: 90 DIAS

Caxias do Sul - RS
quinta-feira, 31 de março de 2022

13 563 711/0001

TOP TROFÉUS E MEDALHAS LTDA.

Av. Frederico Baldissarotto, 440

Bairro Santa Catarina - CEP: 95032-130

CAXIAS DO SUL - RS

5ª CORRIDA DO TRABALHADOR CRESOL - REGULAMENTO

Data: 01 de Maio de 2022 (feriado nacional)

Local: Centro de Eventos de Francisco Beltrão

Vagas: 800 vagas para corrida dos adultos e 200 vagas para a corrida Kids.

Francisco Beltrão – PR

A **5ª CORRIDA DO TRABALHADOR CRESOL DE FRANCISCO BELTRÃO** tem a organização e realização da Associação Beltronense dos Atletas Amadores (ABAA). Será realizada no dia 01 de Maio de 2022 (feriado nacional). A largada será no Centro de Eventos de Francisco Beltrão.

PROVAS:

Corrida: 5 km e 10 km (masculino e feminino)

Corrida KIDS:

- Crianças até 5 anos (crianças nascidas de 2017 em diante) -> 100m
- De 6 a 7 anos (crianças nascidas entre 2015 e 2016) -> 400m
- De 8 a 9 anos (crianças nascidas entre 2013 e 2014) -> 700m
- De 10 a 11 anos (crianças nascidas entre 2011 e 2012) -> 700m
- De 12 a 14 anos (crianças nascidas entre 2008 a 2010) -> 700m

- **Obs:** Na corrida Kids não haverá cronometragem e nem entrega de troféus. Todos os participantes irão ganhar a camiseta da prova e medalha de participação.

07h30min – Largada da corrida (5km e 10km)

08h40min - Largada Corrida Kids

Os tapetes na largada, obrigatórios de passagem, serão desativados após dez minutos do sinal da largada.

O prazo máximo para a conclusão da prova de 5 km será de 50 minutos, após a largada, e para a prova de 10 km será 1h20, após a largada.

Obs. Após o tempo máximo estabelecido, o (a) atleta será convidado (a) a entrar no veículo da organização para deslocamento até o local de chegada.

INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas de 10/03/2022 a 27/04/2022 através do site:
www.ticketagora.com.br.

Serão disponibilizadas 800 inscrições para corrida dos adultos e 200 inscrições para a corrida Kids.

A idade mínima autorizada para participação da prova de 5 km é de 16 anos.
A idade mínima autorizada para participação da prova de 10 km é de 18 anos.

A ORGANIZAÇÃO poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio;

Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Os valores das inscrições estão determinados conforme os lotes abaixo:

CORRIDA DE 5KM E 10KM: R\$ 65,00 + taxa do site.

Lote promocional: de 10/03/22 até dia 31/03/22 o valor será de R\$ 60,00 + tx do site

CORRIDA KIDS: R\$ 35,00 + taxa do site.

- O valor da inscrição deverá ser pago através de boleto bancário ou cartão de crédito.
- Em hipótese alguma haverá reembolso de inscrição.

OBS: No ato da inscrição, os Atletas poderão optar por largar na área do Pórtico denominada de "PELOTÃO KÊNIA". Terá acesso a essa área somente o atleta que comprovar índice de tempo (alguma prova que tenha participado nos últimos 18 meses) exigido pela organização da prova :

- Índice Feminino: Atleta que comprove um tempo máximo de conclusão de 22:00 (vinte e dois minutos) em alguma prova de 5km ou tempo máximo de conclusão de 46:00 (quarenta e seis minutos) em alguma prova de 10km.

- Índice Masculino: Atleta que comprove um tempo máximo de conclusão de 17:30 (dezessete minutos e trinta segundos) em alguma prova de 5km ou tempo máximo de conclusão de 37:00 (trinta e sete minutos) em alguma prova de 10km.

A inscrição para a **5ª CORRIDA DO TRABALHADOR CRESOL DE FRANCISCO BELTRÃO** é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder sua numeração, para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta pessoa venha sofrer, além de ser eliminada da competição.

No ato da inscrição cada participante deverá aceitar o termo de responsabilidade da prova e ler o regulamento, não podendo alegar falta de conhecimento do mesmo.

PERCURSO

Corrida: 5 km e 10 km

O atleta deverá correr sempre pelo percurso determinado pela organização.

O não cumprimento deste artigo implicará na sua desclassificação.

Haverá fiscais de prova ao longo do percurso designados a observar o andamento da competição. Este terá autonomia, para desclassificar qualquer atleta que não cumpra este regulamento.

PARTICIPAÇÃO

Poderá participar desta corrida qualquer pessoa do sexo masculino e feminino, a partir de 16 anos de idade para a prova de 5km, 18 anos de idade para a prova de 10km e para corrida Kids crianças de 1 a 14 anos.

O participante assume toda e qualquer responsabilidade pela sua participação na prova, devendo estar treinado e gozando de boa saúde.

O Atleta é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física/saúde e seu desempenho e julgando individualmente, se deve ou não continuar ao longo da competição;

Os atletas e equipes de outras cidades ou estados, ao se inscreverem, assumem a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceitam totalmente este Regulamento, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e assumindo a responsabilidade por suas despesas com transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes de sua participação na prova antes, durante e depois da mesma.

Todos os participantes têm a obrigação de estarem cientes do regulamento da prova e todo seu conteúdo.

Ao participar deste evento, cada atleta está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para uso da ORGANIZAÇÃO com objetivos informativos, promocionais ou publicitários relativos à prova, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, patrocinadores, apoiadores, ou meio de comunicação.

Recomendamos aos participantes da 5ª CORRIDA DO TRABALHADOR DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, que estejam cientes do seu excelente estado de saúde, pois para a participação do evento não será cobrada avaliação médica.

A ORGANIZAÇÃO da prova bem como seus patrocinadores e apoiadores não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo atleta inscrito na prova, a terceiros ou outros participantes, sendo seus atos de única e exclusiva responsabilidade do mesmo.

KIT DO ATLETA

Os Kits serão entregues no dia 30/04/22 (local ainda a ser definido):

- 30/04/2022 -> Sábado das 9:00h às 18:00h.

Para a retirada do Kit o atleta deverá apresentar um documento com foto.

OBS: No dia da prova só haverá entrega do Numeral e do Chip. Não haverá entrega de camisetas no dia da prova.

O Kit do Atleta será composto por camiseta em poliamida, chip e a numeração de peito do atleta. Poderão também conter no Kit brindes dos patrocinadores do evento.

O atleta deverá usar o número de peito (fixada na parte da frente da camiseta), sem rasuras ou cortes e não deverá ser retirado até que seja ultrapassado o local de chegada, estando sujeito à desclassificação caso isso ocorra.

Não será permitida a participação de atletas sem o número da prova no peito.

Não será permitida a troca de número com outro atleta.

CATEGORIAS e FAIXA ETÁRIA

Para efeito de categoria os atletas serão organizados, de acordo com o que segue a baixo (Masculino e Feminino).

A idade considerada é a idade que o atleta terá no dia 31/12/2022.

CATEGORIAS:

- Masculino (5km e 10km):

- 1- Até 24 anos
- 2- De 25 a 29 anos
- 3- De 30 a 34 anos
- 4- De 35 a 39 anos
- 5- De 40 a 44 anos
- 6- De 45 a 49 anos
- 7- De 50 a 54 anos
- 8- De 55 a 59 anos
- 9- De 60 anos em diante

- Feminino (5km e 10km):

- 1- Até 24 anos
- 2- De 25 a 29 anos
- 3- De 30 a 34 anos
- 4- De 35 a 39 anos
- 5- De 40 a 44 anos
- 6- De 45 a 49 anos
- 7- De 50 a 54 anos
- 8- De 55 a 59 anos
- 9- De 60 anos em diante

PREMIAÇÃO

A premiação será feita conforme a seguir:

Na distância dos 10 km - Geral Masculino e Feminino

- 1º – troféu – R\$ 600,00
- 2º – troféu – R\$ 500,00
- 3º – troféu – R\$ 400,00
- 4º – troféu – R\$ 300,00
- 5º – troféu – R\$ 200,00

Na distância dos 5 km - Geral Masculino e Feminino

- 1º – troféu – R\$ 600,00
- 2º – troféu – R\$ 500,00
- 3º – troféu – R\$ 400,00
- 4º – troféu – R\$ 300,00
- 5º – troféu – R\$ 200,00

Haverá Premiação com troféus para os 3 (três) primeiros colocados nos 5 km e 10km em cada uma das faixas etárias, no masculino e no feminino.

Haverá também a Categoria Geral Associados da ABAA onde serão premiados com troféus os 3 (três) primeiros colocados no Masculino e Feminino nas provas de 5km e 10km.

Premiados na Categoria Geral da prova não participam da premiação da Categoria Associados.

Premiados na Categoria Associados não participam da premiação nas categorias por faixa etária de idade.

Medalhas para todos os participantes inscritos (Masculino e Feminino).

Os atletas inscritos e premiados na classificação geral não serão premiados na categoria por faixa etária.

As colocações serão definidas pela apuração do tempo real gasto por cada competidor para completar o percurso definido e delimitado pelas linhas de "largada" e "chegada". Para classificação Geral dos atletas e também na Categoria Associados será considerado o "tempo bruto". Para classificação das categorias de idade será considerado o "tempo líquido" do atleta.

Haverá premiação para as 3 maiores agremiações que inscreverem atletas na Corrida seguindo as regras abaixo:

- Para contabilizar e concorrer a essa premiação, só serão considerados os atletas inscritos via planilha da agremiação (**atletas inscritos via site não entram nessa conta**). Os interessados em obter a planilha deverão solicitar através do **Whats**

46-99975-5080 (RODRIGO) ou pelo email: abaabeltrao@gmail.com

- Só serão aceitas planilhas com no mínimo 20 (vinte) atletas inscritos.

Obs: Em nenhuma hipótese serão aceitas planilhas com menos de 20 atletas inscritos.

- As inscrições via planilha terão o valor de R\$ 65,00 (cada atleta inscrito)

- Só concorrerão a premiação as agremiações que enviarem a planilha e fizerem o pagamento das inscrições até o dia 20/04/22.

Obs: Após 20/04/20 só serão aceitas planilhas se ainda tiverem vagas disponíveis para a prova.

- As 3 maiores agremiações inscritas serão premiadas da seguinte forma:

1º lugar – Troféu + R\$ 300,00 (quatrocentos reais)

2º lugar – Troféu + R\$ 200,00 (trezentos reais)

3º lugar – Troféu + R\$ 100,00 (duzentos reais)

Obs: Entende-se por agremiação: Assessorias esportivas, Associações de corredores, Grupo de corredores, Academias, etc..

Qualquer reclamação sobre o resultado final da competição deverá ser feita à ORGANIZAÇÃO, por escrito, até trinta minutos após a divulgação.

INFORMAÇÕES GERAIS

Para a realização da **5ª CORRIDA DO TRABALHADOR CRESOL DE FRANCISCO BELTRÃO**, serão adotadas as Regras do presente regulamento.

Os participantes deverão manter-se nas vias públicas destinadas à realização do

percurso, não sendo permitido correr ou caminhar sobre as calçadas ou passar por itinerários diferentes do previsto.

Toda irregularidade ou atitude antidesportiva, será passível de desclassificação.

Por todo o percurso haverá fiscais orientando os corredores e anotando as possíveis irregularidades, em caso de infração às regras da competição. De suas decisões não caberá recurso e, caso seja comprovada a infração, o atleta será desclassificado.

Não haverá formação de pelotão de elite, e haverá largada única das categorias existentes.

Não será permitido correr sem camisa.

Não será permitido ao atleta qualquer tipo de acompanhamento de outra pessoa de bicicleta ou motorizada, caracterizando o "pacing", o mesmo poderá sofrer pena de desclassificação, de acordo com a apuração da ORGANIZAÇÃO do evento.

Haverá um local guarda-volumes próximo ao pórtico de largada para receber a bagagem dos atletas. Este é um serviço de cortesia e a ORGANIZAÇÃO, portanto, não se responsabiliza pelo extravio de objetos dos participantes, assim sendo, não haverá reembolso de nenhum valor correspondente a qualquer objeto deixado no guarda-volumes que, por ventura, seja ofertado pela comissão organizadora. Não devem ser deixados objetos de valor no guarda-volumes como dinheiro, relógios, telefones celulares, entre outros.

Não haverá reembolso, por parte da ORGANIZAÇÃO, bem como seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio ou prejuízo que, por ventura, os atletas participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Haverá para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e socorristas para atendimento de emergência. Quaisquer outros procedimentos, que não os de emergência, serão encaminhados para a Rede Pública, ou para rede particular conforme plano de saúde do participante.

A prova será realizada com qualquer condição climática.

O atleta deverá chegar ao local da largada da prova uma hora antes do seu início, a fim de tomar conhecimento das instruções finais.

Haverá pontos de hidratação durante os percursos.

Haverá distribuição de água e frutas ao final da prova.

Haverá uma ambulância apoio para transportar os atletas que, por quaisquer motivos, desistam da competição ao longo do percurso.

As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso contra as decisões por ela

tomadas.

A ORGANIZAÇÃO poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da Corrida, incluir ou alterar qualquer um dos artigos e parágrafos deste Regulamento, total ou parcialmente.

Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens que o compõe e acatando todas as decisões da ORGANIZAÇÃO, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito à legalidade deste Regulamento bem como impetrando recurso contra qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

ORGANIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES

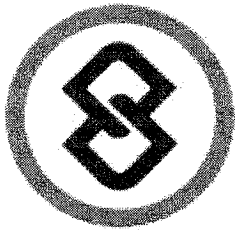
ORGANIZAÇÃO:

Associação Beltronense dos Atletas Amadores (ABAA)
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – PR
Secretaria Municipal de Esportes de Francisco Beltrão - PR

DÚVIDAS

Dúvida técnicas relacionadas ao evento, por favor entre em contato com:

abaabeltrao@gmail.com ou whats 46- 99975 5080 (RODRIGO)



CRESOL

Vem junto, somos a Cresol.

**5ª CORRIDA DO
TRABALHADOR**

01/05/22

+CORRIDA KIDS

(Trocêus 3 Primeiros. Categorias Adultos)

R\$ 65,00

KID'S R\$ 35,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	10.138/2022
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de troféus e medalhas para utilização na premiação dos participantes da 5ª Corrida do Trabalhador que será realizada no dia 1º de maio de 2022.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 16.230,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.

Programa 2701 - Esporte - desenvolvimento e cidadania – Código 78: Manter Atividades da Secretaria de Esporte.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
9990	14.001	27.812.2701.2.081	3.3.90.31.04.00	000	26.462,00

Obs: saldo orçamentário em: 12/04/2022.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 68A2-05F4-2896-2278

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 12/04/2022 20:16:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/68A2-05F4-2896-2278>

Proc. Administrativo 4- 10.138/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

Data: 18/04/2022 às 11:27:33

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMF-CONT, SME, GVP, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA

Dispensa premiação 5ª Corrida Do Trabalhador - R\$ 16.230,00

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

—
Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0452_2022_Proc_10138_Fase_Interna_Dispensa_Valor_aquisicao_de_trofeus_e_medalhas_para_corrida_Dia_do_Trabalhac

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/03E2-6AAD-945A-A85A> e informe o código 03E2-6AAD-945A-A85A





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0452/2022

PROCESSO Nº : 10138/2022
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **H. F. Soluções LTDA** para a aquisição de troféus e medalhas para utilização na premiação dos participantes da 5ª Corrida do Trabalhador que será realizada no dia 1º de maio de 2022, ao custo máximo de R\$ 16.230,00 (dezesesseis mil duzentos e trinta reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Regulamento da competição, orçamentos, Contrato Social, documentos pessoais, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa e inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.¹

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO² ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

¹ MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

² CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II³, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º. 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação. Ademais, convém observar que não se tratam de brindes de caráter pessoal, mas sim premiação com objetivo institucional, o que não é vedado, desde que haja comedimento e estejam relacionados aos objetivos do ente público como realizador do evento esportivo, o que abrange o presente caso, com esteio em julgados do TCU⁴;
- (ii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Zanello Indústria de Troféus e Medalhas Ltda (R\$ 24.287,00), H.F. Soluções Ltda (R\$ 16.230,00), Premier Artigos Esportivos (R\$ 18.930,00) e Top Troféus e Medalhas Ltda (R\$ 20.124,00), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibili-

³ "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"

⁴ O Tribunal de Contas da União possui acórdãos nesse sentido. A título ilustrativo, podem ser citados: a) Acórdão nº 1386/2005 – Plenário (abstenha-se de realizar despesas com festividades, eventos comemorativos, lanches e refeições para servidores, conselheiros e convidados, presentes, brindes e outras congêneres, incompatíveis com as finalidades institucionais da entidade); b) Acórdão nº 3812/2008 – 1ª Câmara (que se abstenha de realizar despesas com festividades, como promoção de aniversários e brindes para colaboradores, quando não houver comedimento e não se comprovarem estar relacionadas com os objetivos da entidade); c) Acórdão nº 367/2009 – 2ª Câmara (abstenha-se de efetuar despesas com festividades e brindes, incompatíveis com o interesse da administração pública, ante de norma legal que as autorize, consoante reiteradas decisões do Tribunal); e d) Acórdão nº 1755/2011 – Plenário (algumas decisões desta Corte, a exemplo do Acórdão TCU nº 1386/2005-Plenário, apontam para a vedação de despesas com festividades, eventos comemorativos, lanches e refeições para servidores, conselheiros e convidados, presentes, brindes e outras congêneres, quando incompatíveis com as finalidades institucionais do órgão; em outros termos, poderiam ser consideradas [consideradas] legítimas, se comprovada a compatibilidade com as finalidades institucionais do órgão).





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

001 033

dade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a estimativa da quantidade pretendida de acordo com o número de categorias a serem premiadas e com o projeto do evento esportivo apoiado pelo Município, de acordo com o Regulamento da competição anexado. Neste ponto, convém esclarecer que se trata de evento com livre participação da população em geral e encontra-se inserido na programação orçamentária e de calendário esportivo do Município, cujo apoio vem sendo efetuado desde o ano de 2017 (vide Dispensas nº. 30/2017, 44/2018 e 29/2020), de modo a não restar configurada hipótese de vedação em ano eleitoral prevista no art. 73, § 10, da Lei Federal nº. 9.504/97;
- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos art. 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da CF abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da aquisição de troféus e medalhas para utilização na premiação dos participantes da 5ª Corrida do Trabalhador que será realizada no dia 1º de maio de 2022, ao custo máximo de R\$ 16.230,00 (dezesesseis mil duzentos e trinta reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações e Contratos ainda deverá, nessa ordem: (I) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (II) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e, (III) firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 18 de abril de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03E2-6AAD-945A-A85A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 18/04/2022 11:27:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/03E2-6AAD-945A-A85A>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

001 035

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para premiação aos participantes da 5ª Corrida do Trabalhador que será realizada no dia 1º de maio de 2022.

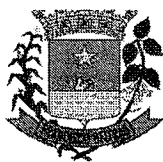
O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 24, *inc. II*, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 18 de abril de 2022.

Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Daniela Raitz
Membro da Comissão Permanente de Licitações





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

001036

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022
PROCESSO Nº 307/2022 - EDITAL

OBJETO – Aquisição de troféus e medalhas para premiação aos participantes da 5ª Corrida do Trabalhador que será realizada no dia 1º de maio de 2022., de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: H. F. SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 17.886.949/0001-33

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	80593	Medalha personalizada, com 10,5 cm de diâmetro, confeccionada em Zamak, por fundição, com fita em poliéster, sublimada, medidas 2,5 x 80 cm.	1.000	UN	9,40	9.400,00
2	80594	Troféu personalizado em MDF, 28 cm de altura, adesivo em vinil, com arte em alusão ao evento.	148	UN	46,15	6.830,20

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 38/2022: R\$ 16.230,20 (dezesesseis mil, duzentos e trinta reais e vinte centavos).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

Justificamos a realização do presente processo licitatório tendo em vista a necessidade de aquisição de medalhas e troféus que serão destinados à premiação da 5ª Corrida do Trabalhador 2022, que será realizada em 01/05/2022, Feriado Nacional do Dia do Trabalhador.

Esse evento conta com o apoio da Secretaria Municipal de Esportes de Francisco Beltrão na organização e desenvolvimento das atividades durante a realização da corrida.

A Secretaria apoia e desenvolve atividades que visam o bem-estar físico, mental e social de crianças, jovens e adultos, sendo a corrida de rua uma importante ferramenta para alcançar tal objetivo.

As medalhas e troféus a serem adquiridos são personalizados, sendo sua arte desenvolvida em alusão ao evento.

O município não possui licitação vigente que contempla aquisição de premiações como esta.

Todos os participantes inscritos receberão medalha de participação e os 03 primeiros colocados em cada categoria, receberão troféus. Serão provas de 05 e 10 km (masculino e feminino) e corridas kids (até 14 anos), divididas por idade. O horário previsto para início das competições é 7h30min, com largada e chegada no Parque de Exposições.

Em relação à quantidade a ser solicitada, foi apurada de acordo com o número de inscrições disponibilizadas, sendo 1000 inscrições/medalhas e 148 troféus.

O cronograma oficial do evento encontra-se em anexo a este.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com a planilha em anexo.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103-2107

Página 1

Assinado por 3 pessoas: ALEX BRUNO CHIES, DANIELA RAITZ e ANTONIO PEDRON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2EE6-33EC-B29A-B5BC> e informe o código 2EE6-33EC-B29A-B5BC





Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
9990	14.001	27.812.2701.2.081	3.3.90.31.04.00	000

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são oriundos da receita própria do município.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa H. F. SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.886.949/0001-33, estabelecida na Rua Doutor Antonio Bottini, nº 190, CEP: 88.960-000, Centro, em Sombrio/SC, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 18 de abril de 2022.

Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 38/2022, em 18 de abril de 2022

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício





Município de Francisco Beltrão
Solicitação 156/2022

001 038

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
156	Aquisição de Material	18/04/2022	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
3972-1	ALMIR HUGO LOPES	306/2022	
Local			
27	Departamento de Esportes		
Órgão			
14	Secretaria Municipal de Esporte		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DA APRESENTAÇÃO DA NF ATESTADA		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA DE ESPORTES, Rua Tenente Camargo, 788 - Bairro Presidente Kennedy - FB		90 Dias	

Descrição:

Aquisição de troféus e medalhas para premiação aos participantes da 5ª Corrida do Trabalhador que será realizada no dia 1º de maio de 2022.

Justificativa:

Justificamos a realização do presente processo licitatório tendo em vista a necessidade de aquisição de medalhas e troféus que serão destinados à premiação da 5ª Corrida do Trabalhador 2022, que será realizada em 01/05/2022, Feriado Nacional do Dia do Trabalhador.

Esse evento conta com o apoio da Secretaria Municipal de Esportes de Francisco Beltrão na organização e desenvolvimento das atividades durante a realização da corrida.

A Secretaria apoia e desenvolve atividades que visam o bem estar físico, mental e social de crianças, jovens e adultos, sendo a corrida de rua uma importante ferramenta para alcançar tal objetivo.

As medalhas e troféus a serem adquiridos são personalizados, sendo sua arte desenvolvida em alusão ao evento.

O município não possui licitação vigente que contempla aquisição de premiações como esta.

Todos os participantes inscritos receberão medalha de participação e os 03 primeiros colocados em cada categoria, receberão troféus. Serão provas de 05 e 10 km (masculino e feminino) e corridas kids (até 14 anos), divididas por idade. O horário previsto para início das competições é 7:30 hr, com largada e chegada no Parque de Exposições.

Em relação à quantidade a ser solicitada, foi apurada de acordo com o número de inscrições disponibilizadas, sendo 1000 inscrições/medalhas e 148 troféus.

O cronograma oficial do evento encontra-se em anexo a este.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com a planilha em anexo.

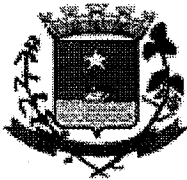
Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
080593	Medalha personalizada, com 10,5 cm de diâmetro, confeccionada em Zamak , por fundição, com fita em poliéster, sublimada, medidas 2,5 x 80 cm.	UN	1.000,00	9,40	9.400,00
080594	Troféu personalizado em MDF, 28 cm de altura, adesivo em vinil, com arte em alusão ao evento.	UN	148,00	46,15	6.830,20
TOTAL					16.230,20
TOTAL GERAL					16.230,20



Município de Francisco Beltrão - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 38/2022

Exatidão

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 628198-2 H.F. SOLUÇÕES LTDA Email: cotitab@hsports.net.br Representante: 628199-1 HIGOR FERNANDES DOS SANTOS CNPJ: 17.888.949/0001-33 Telefone: (49) 9848-9275 Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
001	80593 Medalha personalizada, com 10,5 cm de diâmetro, confeccionada em Zamak	UN	1.000,00	Classificado			9,40	9.400,00	*
002	80594 Troféu personalizado em MDF, 28 cm de altura, adesivo em vinil, com	UN	148,00	Classificado			46,15	6.830,20	*
VALOR TOTAL:								16.230,20	



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 38/2022

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para premiação aos participantes da 5ª Corrida do Trabalhador que será realizada no dia 1º de maio de 2022.

FORNECEDOR: H.F. SOLUÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 17.886.949/0001-33
VALOR TOTAL: R\$ 16.230,20 (dezesesseis mil, duzentos e trinta reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão/PR, 18 de abril de 2022

Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Daniela Raitz
Membro da Comissão Permanente de Licitações





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2EE6-33EC-B29A-B5BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 19/04/2022 08:07:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 19/04/2022 15:56:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO PEDRON (CPF 196.XXX.XXX-49) em 19/04/2022 16:27:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2EE6-33EC-B29A-B5BC>

Francisco Beltrão, 18 de abril de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:BE587553**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 38/2022

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para premiação aos participantes da 5ª Corrida do Trabalhador que será realizada no dia 1º de maio de 2022.

FORNECEDOR: H.F. SOLUÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 17.886.949/0001-33

VALOR TOTAL: R\$ 16.230,20 (dezesesseis mil, duzentos e trinta reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão/PR, 18 de abril de 2022

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:403D3BB9**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **CALASANS CLÍNICA MEDICA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 208/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 16/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família no BAIRRO PINHEIRÃO, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos dos artigos 79, inc. I e § 1º e 64, caput e § 2º, da Lei n.º 8.666/93 pela rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 208/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10312/2022.

Francisco Beltrão, 18 de abril de 2022.

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:F1B0B934**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

01 - ALESSANDRA JUNG STRAUB LTDA. - CNPJ nº 45.036.251/0001-64, indicando a profissional médica ALESSANDRA JUNG STRAUB, CRM 48.529; e

02 - CLÍNICA JULIA A.G.VALEDUGA LTDA. - CNPJ nº 42.655.103/0001-30, indicando a profissional médica JULIA A.G. VALEDUGA, CRM 46684.

Francisco Beltrão/PR, 18 de abril de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:9DA2952E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS**SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) **Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS** cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal nº 4.779 de 15 de janeiro de 2021; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 111/2021 com vigência de 02/09/2021 a 01/09/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
708/2021	EMPORIO REALLE LTDA	14.186.229/0001-77

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: <http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitações> - SRP - Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 01 de março de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL

Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:600B5089**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS**SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) **Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS** para futura eventual aquisição de pneus, bico, manchões, roda de aço, câmaras de ar, reparos para pneus e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2021 com vigência de 24/08/2021 a 23/08/2022 conforme segue:**